



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 409/89 DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de NCz\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzados novos), destinado a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA NCz\$ 60.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 60.000,00

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO NCz\$ 54.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 42.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 3.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 9.000,00

3.0- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1- SECRETARIA DA PREFEITURA NCz\$ 31.200,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 12.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais NCz\$ 3.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 1.500,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais NCz\$ 1.200,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 4.800,00

3.2.5.1- Inativos NCz\$ 4.200,00

3.2.8.0- Contribuição p/Formação do PASEP.. NCz\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

4.0- DIVISÃO DE FINANÇAS

4.1- SERVIÇO DE RECEITAS NCz\$ 10.800,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 7.500,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 1.500,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 1.800,00

4.2- SERVIÇO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE NCz\$ 15.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 9.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 900,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais .. NCz\$ 3.600,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 1.500,00

5.0- DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

5.1- SERVIÇO DE ABASTECIMENTO NCz\$ 4.500,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 1.200,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 1.500,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 1.800,00

5.2- SERVIÇO MUNICIPAL DE IRRIGAÇÃO..... NCz\$ 13.500,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 1.800,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 1.200,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais .. NCz\$ 6.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 4.500,00

6.0- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1- SERVIÇO MUNICIPAL DE ENSINO NCz\$ 117.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil NCz\$ 54.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo NCz\$ 9.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais .. NCz\$ 39.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 6.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações NCz\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

6.2- SETOR DE CULTURA	NCz\$ 3.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 900,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 600,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 1.500,00
7.0- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
7.1- SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	NCz\$ 64.200,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 18.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 30.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais ..	NCz\$ 1.200,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	<u>NCz\$ 15.000,00</u>
7.2- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	NCz\$ 69.800,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 54.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 15.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais ..	<u>NCz\$ 800,00</u>
7.4- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NCz\$ 15.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 9.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	<u>NCz\$ 6.000,00</u>
8.0- DIVISÃO DE SAÚDE	
8.1- SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL	NCz\$ 84.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 24.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 18.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais ..	NCz\$ 36.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	<u>NCz\$ 6.000,00</u>
9.0- DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
9.1- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	NCz\$ 18.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	NCz\$ 1.500,00
3.1.2.0- Material de Consumo	NCz\$ 12.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	<u>NCz\$ 4.500,00</u>
TOTAL GERAL	NCz\$ 560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

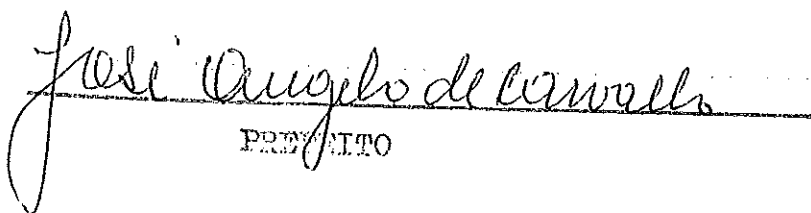
Art. 2º - O atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Artigo 1º, desta lei, correrá por conta dos seguintes recursos.

I - Anulação parcial e total de dotação do Orçamento em vigor;

II - Excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de Outubro de 1989.


PREZADO

a) José Angelo de Carvalho